Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 2.209 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

QUE DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua Projetada G, que inicia na esquina da Rua Deputado Otávio Cabral, Lote s/nº e termina em frente ao nº 273 da Rua 03, no Conjunto Habitacional do Bairro Santana passa a denominar-se: **RUA PROFESSOR CHICO.**

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 20 de dezembro de 2001.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Autoria: Vereador Nisan César dos Reis Santos.